

**TERMO ADITIVO Nº 002  
CONTRATO EMERGENCIAL Nº 005/2019**

**SEGUNDO Termo Aditivo de Contrato** celebrado entre o Município de Franco da Rocha e a empresa **DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, decorrente de dispensa instituída no Processo Interno nº 16308/2019.

O **MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito **FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS**, brasileiro, casado, relações públicas, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 34.703.700-8 e do CPF/MF. n.º 328.702.008-03, com endereço profissional acima indicado, e a empresa **DEMAX SERVIÇOS E COMERCIO LTDA** devidamente inscrita no C.N.P.J. sob n.º 48.096.044/0001-93 com endereço à Rua Carlos Lacerda, nº 71, Vila Jóia, Mogi das Cruzes - SP, neste ato representada por **QUINTO MUFFO**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.173.508 e do CPF/MF n.º 448.032.498-49. Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Emergencial nº 005/2019 instruído no Processo Interno nº 1828/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**Objeto do contrato:** constitui objeto deste instrumento contratação de empresa especializada para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, áreas internas e externas, áreas verdes, dedetização, desratização, limpeza de caixa d'água, limpeza de canaletas de drenagem, limpeza de calhas, nas unidades educacionais da diretoria de ensino da Prefeitura Municipal De Franco Da Rocha, em carácter emergencial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. Com base no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem de comum acordo **ADITAR** o referido contrato, para estender o prazo contratual por **mais 60 (sessenta) dias**, iniciando-se em **10/02/2020** com término em **09/04/2020**, independentemente de aviso, notificação, interpelação judicial ou mesmo extrajudicial, ressalvada a hipótese de prorrogação de prazo contratual, o que somente se fará por escrito.

1.2 As partes estão cientes e acordam a inserção da cláusula resolutiva no presente negócio jurídico, assim se, durante a vigência do contrato a Administração perder o interesse no objeto contratual devido a conclusão de nova licitação, a vigência deste Contrato se encerrará automaticamente, tendo a empresa **Demax Serviços e Comércio Ltda** o prazo de 20 (vinte) dias para cessar todas as atividades desenvolvidas e desocupar as instalações públicas, independente de notificação, não cabendo a nenhuma das partes reclamar, ressarcimentos ou indenizações.



**Prefeitura de Franco da Rocha**

Tel: (11) 4800-1700

[www.francoदारocha.sp.gov.br](http://www.francoदारocha.sp.gov.br)

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1 O presente termo aditivo possui **valor total de R\$ 888.385,98** (oitocentos e oitenta e oito mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos).
- 2.2 A despesa decorrente do presente aditamento neste exercício onerará da seguinte dotação orçamentária:
- 02.04.06 12.365.0034.2.144 3.3.90.39.00 – Ficha 181 - Vínculo 02.262.0000.
- 02.04.06 12.361.0035.2.146 3.3.90.39.00 – Ficha 180 - Vínculo 02.262.0000.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

### CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- 5.2 O presente Termo de Aditamento fica fazendo parte integrante do processo licitatório, a fim de que produza todos os efeitos legais de conformidade com a legislação vigente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Franco da Rocha, 07 de fevereiro de 2020.

  
**FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS**  
PREFEITO

  
**RENATA MARIA DE ARAÚJO CELEGUIM**  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

  
**QUINTO MUFFO**  
DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA